PORTARIA DE Nº 400, EM 09 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre antecipação do décimo terceiro salário de servidora efetiva que abaixo especifica.

O **Prefeito do Município de São João-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, datada em 05 de abril de 1990;

Considerando, o requerimento de nº 0763/2019;

Resolve:

Art. 1º – Antecipar, o décimo terceiro salário, da servidora efetiva: JERLANDIA SOARES LEAL, matrícula 1407, ocupante do cargo de Professora II, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 09 de julho de 2019.
Registre-se e Publique-se

José Genaldi Ferreira Zumba
- Prefeito -